



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

081

DECRETO Nº 2133, DE 15 DE JUNHO DE 1993.

DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DAS TAXAS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER "J.K."

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - As taxas de manutenção do "Centro de Lazer J.K." conforme disposição do artigo 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto no 1958, de 22 de outubro de 1990, ficam fixadas nos seguintes valores : -

Sócio Familiar	Cr\$ 60.000,00
Sócio Individual	Cr\$ 30.000,00

§ 1º - O pagamento das taxas de manutenção referidas neste artigo deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal até o dia 15 do mês a vencer.

§ 2º - Após a data estabelecida no Parágrafo anterior, a respectiva taxa de manutenção sofrerá acréscimo de 10% (dez por cento) ao mês.

Artigo 2º - O não pagamento de 3 (três) meses consecutivos da respectiva taxa de manutenção acarretará cancelamento da inscrição do Sócio Infrator.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE JUNHO DE 1993.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

Hideko Hamazaki Feitosa
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA